



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

**DECRETO Nº 319/2020**

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – GTI, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

**Considerando**, a concessão de gratificação através do Decreto nº 152/2020 de 26/03/2020, ao servidor **CELIO FARÁ SADALA**, Técnico em Enfermagem;

**Considerando**, que a referida gratificação concedida ao servidor, permaneceria enquanto estivesse no exercício dos serviços essenciais da função, conforme previsto no Decreto acima citado;

**Considerando**, o pedido do servidor através do requerimento protocolado no dia 02/09/2020;

**Considerando**, o que preceitua o Art. 60 § 1 da lei nº 4.080/93- RJU DE 29/01/1993.


**DECRETA:**

**Art. 1º - SUPRIMIR a pedido a Gratificação de Tempo Integral – G. T. I**, concedida ao servidor Municipal **CELIO FARÁ SADALA**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de setembro de 2020**.

**Art-2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de setembro de 2020.

  
**CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal